



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C.G.C. 45.138.336/0001-53

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - FONE (0176) 30-1123
CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 934/95

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º)- é declarado facultativo o ponto nas repartições municipais, exceto para os serviços considerados essenciais, do dia 13 de abril de 1.995.

ARTIGO 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
12 de abril de 1.995.


JOAO BAPTISTA LUJAN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
SECRETARIA